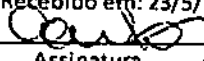


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 103 922/2017-40
Nº. SEI _____
Recebido em: 23/5/2017
 Assinatura



Belo Horizonte, 22 de maio de 2017

SEQ2787/2017/GJU

AO
COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF – CEP 70818-900

À
CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO
A/C: SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II , Nº 4143, 2º AND. SERRA VERDE - CIDADE
ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CEP: 31630-900

REF.: Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica – Cláusulas 129 e 130 do TTAC

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-88, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seus procuradores, expor o quanto segue.

Cumpre-nos informar que, no dia 02 de maio de 2017, foi celebrado entre o INDI, o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais –, a Prefeitura de Mariana e a FUNDAÇÃO, a assinatura de dois acordos de cooperação técnica de fomento ao desenvolvimento econômico e social do município de Mariana e dos municípios





economicamente afetados pelo acidente de Fundão, referentes às cláusulas 129 e 130 do TTAC, respectivamente.

Considerando que a cláusula 129 dispõe que caberá à FUNDAÇÃO adotar, a título compensatório, estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região afetada e dependente da mineração, foi assinado o acordo de cooperação técnica entre o INDI, o BDMG, a Prefeitura de Mariana e a Fundação Renova que visa atuar na construção conjunta de diretrizes e ações de promoção e fomento ao desenvolvimento econômico e sustentável do município de Mariana/MG. As medidas têm por finalidade promover a diversidade econômica, a atração de investimentos, a atividade industrial e comercial, a geração de empregos formais e o crescimento de empresas locais.

Por meio da cooperação, deverão ser elaboradas e promovidas, por seus autores, ações que ofereçam incentivos operacionais, de infraestrutura e de crédito, como indutores da diversidade econômica, bem como realizações que atraiam projetos industriais intensos em mão-de-obra e que promovam aumento na arrecadação tributária do município. É previsto pelo acordo, a criação de um fundo constituído pela Renova e pelo BDMG como agente financeiro gestor que deverá apoiar a realização de investimentos no município de Mariana em vista a alcançar os objetivos propostos pelo TTAC.

Em seguida, celebrou-se a assinatura do segundo acordo de cooperação técnica, construído com base na cláusula 130 do mesmo termo, entre o INDI, o BDMG e a Fundação Renova. O respectivo acordo visa à construção de diretrizes e ações de promoção e fomento ao desenvolvimento econômico e sustentável dos municípios localizados na área de abrangência socioeconômica prevista no inciso VII da cláusula 1 do TTAC, como forma de promover a diversidade econômica, a atração de investimentos, a atividade industrial e comercial, a geração de empregos formais e o crescimento de empresas locais. O produto desta cooperação deverá ser um estudo técnico econômico





aplicado para diagnóstico e orientação da RENOVA quanto à execução das ações de fomento ao desenvolvimento socioeconômico da região impactada visando à disponibilização direcionada de linhas de crédito para as empresas e municípios da área de abrangência.

As respectivas instituições atuarão na identificação de empresas com capacidade de expansão e apoiarão a recuperação econômica dos municípios mineiros que se localizam às margens dos rios existentes desde a barragem de Fundão até a divisa com o estado do Espírito Santo. O BDMG será o agente financiador do fundo que será estabelecido e, para apoiar à recuperação, estão previstos financiamentos, equalização de taxas e constituição de garantias com escopo de fomentar a atividade econômica nos municípios atingidos.

Ambos os documentos foram construídos seguindo as diretrizes das cláusulas 129 e 130 do TTAC, as quais demonstram a necessidade de atuação direcionada na diversificação econômica e redução da dependência da atividade minerária. A consolidação das ações propostas envolve a disponibilidade de crédito nos casos de empreendimentos de menor porte e suporte local, sobretudo para atividades que demandem planta de maior porte para suas operações.

Destaca-se, por fim, o envolvimento do BDMG como entidade bancária pública e focada no desenvolvimento, em um agente capacitado a prover estudos socioeconômicos, sobretudo naqueles cujos dados decorram de definições de linhas de crédito para aplicações empresariais, como as direcionadas ao provisionamento do capital de giro e o INDI como agência de promoção de investimento e comércio exterior, realizando consultoria gratuita aos investidores, apoiando o desenvolvimento das empresas instaladas no Estado de MG e auxiliando as empresas que pretendem exportar ou importar.





Na mesma linha, a FUNDAÇÃO RENOVA está em avançadas tratativas junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo — BANDES — para viabilizar a assinatura de acordo semelhante àquele firmado com o BDMG, para fins de promoção de desenvolvimento de outras atividades econômicas nas regiões impactadas no estado.

Sendo o que nos cumpria informar, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente.

FUNDAÇÃO RENOVA
JOSÉ LUIZ FURQUIM WERNECK
GERENTE DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

